Lei nº 0369/55

AUTORIZA DOAÇÃO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer doação de um lote de terreno, com área de 139,56 (cento e trinta e nove metros e cinqüenta e seis centímetros) quadrados, mais ou menos, à viúva do Ex-servidor municipal José Flávio, Da. Maria Placidina.

Art. 2º O referido lote está situado a Av. Rio Grande do Sul, nesta cidade, onde a beneficiaria tem construída a sua casa de residência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 05 de outubro de 1955.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 40 de 09/10/1955